

Um jornal de peso **A BALANÇA**



foto: Miike Johnson

Precisa de um advogado?

Sindbast oferece consultoria jurídica gratuita aos trabalhadores dos boxes. Confira os detalhes de como o serviço funciona

Os trabalhadores que atuam nos boxes da Ceagesp podem ter consultoria jurídica gratuita por meio de uma parceria do Sindbast com o renomado escritório de advocacia Andrade e De Moura Sociedade de Advogados.

Os advogados Dr. Hermano de Moura e Maicon Andrade ficam à disposição para tirar dúvidas e oferecer consultoria em relação a assuntos nas áreas Criminal, Trabalhista, Família, Direito do Consumidor, Bancária e Empresarial.

Para consultar os advogados do Sindbast, basta comparecer à sede durante o plantão deles, que acontece todas as quintas-feiras, das 9h às 12h.

O Dr. Maicon Andrade esclarece que o Sindicato representa tanto os trabalhadores da Ceagesp como dos boxes. Sendo assim, o atendimento é prestado para todos sem distinção. “Não há qualquer diferença na consultoria entre as duas categorias. A única questão que os difere é que os funcionários da Companhia seguem uma convenção própria e os trabalhadores dos boxes têm outra. Assim, cada caso deve ser avaliado levando-se em conta o Acordo Coletivo correspondente”, reforça o advogado.

Para que o interessado seja atendido, não há necessidade de agendar com os advogados. Porém, se o trabalhador não puder comparecer ao plantão, poderá entrar em contato diretamente com o escritório de advocacia pelos telefones (11) 3392-5858; (11) 98563-8395 (Dr. Maicon)

ou (11) 98966-0410 (Dr. Hermano) e agendar com um dos profissionais.

“Também gostaria de esclarecer que os atendimentos na sede do Sindbast são realizados de forma individual e totalmente sigilosa, seja qual for o assunto a ser tratado conosco”, garante o Dr. Hermano.

Confira novamente local, dia e horário da consultoria jurídica:
Sede do Sindbast: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1.946 - Edsed I - sala 10 Vila Leopoldina – São Paulo – SP
Todas as quintas-feiras, das 9h às 12h.

Parceria

Recentemente, o escritório Andrade e De Moura firmou um convênio com o Sindicato dos Carregadores Autônomos (Sindicar) para atendimento aos trabalhadores daquela base.

Em entendimento mantido entre os diretores do Sindicar e do Sindbast, ficou ajustado que os trabalhadores de ambas as bases poderão gozar do benefício nas datas e horários disponíveis para os dois sindicatos.

Portanto, os trabalhadores representados pelo Sindbast podem ser atendidos também, desde 3 de junho, na sede do Sindicar, que fica dentro da Ceagesp, todas as terças-feiras, das 9h às 13h.

O endereço do Sindicar é: Rua 5, pavilhão do Galpão Geral dos Carregadores.

Para obter mais informações sobre a consultoria jurídica, entre em contato com o Sindbast pelo telefone: (11) 3837-9877 ou (11) 3643-4330 (falar com Sabrina ou Mirian).

Você também pode conferir mais benefícios oferecidos pelo Sindicato no site www.sindbast.org.br ou na página 7 desta edição do jornal *A Balança*.

Atenção, trabalhador!

Trabalhadores cadastrados no PIS e que recebem até dois salários mínimos têm direito ao abono salarial no valor de um salário mínimo (R\$ 724,00).

O prazo para o recebimento do benefício encerra no dia **30 de junho**.

Há ainda quase dois milhões de beneficiários que não sacaram o abono, o que equivale a uma quantia de mais de R\$ 1 bilhão.

Neste ano, curiosamente, o governo federal não está avisando os trabalhadores para procurarem as agências da Caixa Econômica Federal e sacar o dinheiro dentro do prazo.

Por isso, o Sindbast alerta: se os saques não forem feitos até junho, o recurso voltará para o governo e só poderá ser retirado mediante decisão judicial!



foto: Jordi Soro

Para receber o abono, o trabalhador deve:

- Estar cadastrado no PIS/PASEP há pelo menos cinco anos;
- Ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base que for considerado para a atribuição do benefício;
- Ter exercido atividade remunerada durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base considerado para apuração;
- Ter seus dados informados pelo empregador corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano-base considerado.



Como é feito o pagamento:

- Por meio de crédito em conta, quando o trabalhador possui conta individual na CAIXA, com saldo positivo e movimentação nos últimos meses.
- Por meio de crédito na folha de pagamento, caso a empresa empregadora do trabalhador tenha celebrado convênio CAIXA PIS-Empresa.
- Nos terminais de autoatendimento, Correspondente Caixa Aqui e Loterias, utilizando o Cartão do Cidadão com senha cadastrada.
- Em qualquer agência da CAIXA, mediante apresentação do número do PIS e um documento de identificação.
- **Se você tem direito ao abono, não perca tempo ou você vai deixar o dinheiro voltar para o governo?**